



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17/2019

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador José Veres

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo nº 1 apresentado pela Relatora da Comissão de Constituição e Justiça, com o objetivo de adequar o Projeto de Lei Ordinária nº 17/2019, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, às regras da Lei Complementar Federal nº 95/98.

A proposição veio acompanhada de justificativa e documentos às fls. 5-15.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa, com recomendações de alteração de redação, conforme fls.16-22.

A Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Finanças e Orçamento votaram favoráveis à matéria nos termos do substitutivo apresentado.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe ao relator da presente Comissão de Políticas Gerais verificar o mérito da propositura.

Após análise do presente substitutivo ao projeto, considerando que a abertura de crédito adicional especial é imprescindível para suprir as necessidades urgentes das secretarias mencionadas no projeto, visando o melhor e adequado atendimento da população que se beneficiará do projeto, voto pela sua APROVAÇÃO, salvo melhor juízo da comissão.

É como Voto.

Sala das Comissões, 02 de abril de 2019.


Vereador José Veres
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2019, de autoria do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das comissões, 02 de abril de 2019.

José Veres

Presidente/Relator

Marlene Soares Munhoz

Vice-Presidente

Amadeus Penga

João Edival Aramoni

Silmar Cardoso dos Santos